

Protocolo Nº 2224
Hora: _____
22 AGO. 2011
Resp: _____
Ass: _____

PROJETO DE LEI Nº 053 /2011

PROCESSO Nº ____/____/2011

EMENTA: Institui o uso de GPS e Sensor Localizador e Rastreador nos veículos oficiais que menciona e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

PROJETO DE LEI

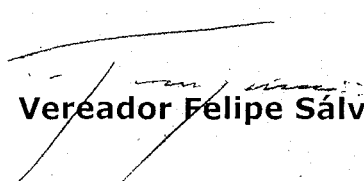
Art. 1º - Fica instituído o uso de GPS - Sistema de Posicionamento Global nos veículos oficiais da frota municipal que prestam serviço de urgência e emergência médica.

Art. 2º - Nos veículos tipo ambulância e de transporte para tratamento médico fica instituído o uso de Sensor Localizador e Rastreador de Veículos.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antonio Libório Bervian, em 22/08/2011


Vereador Felipe Sálvia

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei trata da instituição de GPS nos veículos oficiais da frota municipal que prestam serviço de urgência e emergência médica, bem como institui o uso de Sensor Localizador e Rastreador de Veículos.

Nossa proposição prevê que o GPS seja instalado naqueles veículos da Secretaria da Saúde do Município que atendem às ocorrências do SAMU e que o sistema localizador e rastreador seja instalado nas ambulâncias brancas e veículos de transporte para tratamento médico.

Ambos os sistemas são meios modernos para facilitar o trabalho dos motoristas desses veículos quanto à localização de endereços, bem como para monitorar a localização dos veículos em tempo real, por isso espero poder contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação da proposta.